



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** **CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargo temporário de Agente Administrativo de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul/RS.

O presidente da Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul, Álvaro Luiz Pereira Sperb, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo temporário de Agente Administrativo de Compras e Contratações, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei 4.215/2023 e no Decreto nº 3.121/2012.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01 (um) cargo temporário de Agente Administrativo de Compras e Contratações, carga horária semanal de 20 horas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.**

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização prestigiará, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 020/2023, de 21 de Setembro de 2023, sendo que as reuniões e deliberações desta Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, bem como em seu site oficial, qual seja, [www.encruzhadadosul.rs.leg.br](http://www.encruzhadadosul.rs.leg.br), sendo o seu extrato veiculado no site oficial da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, bem como em seu site oficial, o primeiro situado no prédio do Poder Legislativo Municipal, sito à Praça Dr. Ozy Teixeira, nº. 118, Centro, Encruzilhada do Sul/RS e o segundo no endereço eletrônico [www.encruzhadadosul.rs.leg.br](http://www.encruzhadadosul.rs.leg.br).

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 196 da Lei Municipal nº 2.405/2006.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital consistirá em análise de currículos dos candidatos pela Comissão, em caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios definidos neste Edital.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**A) AGENTE ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – 20 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**Síntese dos Deveres:** Realizar procedimentos e processos administrativos para compras e contratações pela Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul e propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias.

**Exemplos de Atribuições:** Elaborar Termo de Referência, preparar Editais, realizar Pesquisas de preços entre outros; tomar decisões em prol da boa condução dos processos de compras e de licitações, com autorização da presidência, impulsionando o procedimento; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; encaminhar o processo de compra ou contratação devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação; Acompanhar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara; Efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação.

**2.2** As condições de trabalho, idade mínima e escolaridade exigidas para o cargo temporário de que trata esse Processo Seletivo são as seguintes:

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Carga Horária:** 20 horas semanais

**b) Outras:** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio por ocasião da posse;

#### **REQUISITOS PARA INVESTIDURA:**

**a) Idade:** no mínimo 18 anos;

**b) Escolaridade:** Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia;

**2.2** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor de R\$ 2.918,00 (dois mil novecentos e dezoito reais), nos termos da Lei municipal nº 4.215/2023, bem como fará jus o servidor contratado provisoriamente ao recebimento de auxílio-alimentação nos termos do art. 1º da Lei 4.016, de 07 de outubro de 2022.

**2.2.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 126 e 135 do Regimento Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regimento Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**2.5** Ao contratado são assegurados os direitos previstos no artigo 194 do Regime Jurídico do Município.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente nas dependências da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, com sede na Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 118, Centro, Encruzilhada do Sul/RS, do dia 02 (dois) ao dia 09 (nove) de Outubro de 2023, no horário das 08h 00min às 12h 00min das 13h00min até às 16h 00min.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do local designado no item 3.1.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.4** As inscrições serão recebidas pela servidora responsável pelo Protocolo e, ao final de cada dia, encaminhadas a Presidente da Comissão designada para realização deste Processo Seletivo Simplificado.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1 Etapa 1 – INSCRIÇÃO:** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá fazer a entrega do envelope conforme estabelecido no Anexo II do edital.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**4.1.1** Para validar a inscrição, o candidato deverá obedecer às datas previstas no Anexo I.

**Etapa 2 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** toda documentação deverá ser entregue de forma física, até as 16 horas do dia 09/10/2023 na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS (Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 118, Encruzilhada do Sul/RS), em envelope lacrado e identificado com etiqueta conforme Anexo IV.

No envelope deverá haver:

- a) Formulário de Inscrição disponível no Anexo II.
- b) Cópia autenticada ou com carimbo “confere com original” de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- c) Cópia autenticada ou com carimbo “confere com original” do título que comprova a exigência para inscrição, conforme item 6 deste edital;
- d) Relação de Títulos de acordo com o Anexo III, acompanhado de cópia simples dos títulos que comprovam as informações do item 7 deste edital;
- e) Cópia simples do documento de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia simples do documento de quitação das obrigações eleitorais;
- g) Cópia simples do comprovante de endereço.

**4.3** Todas as cópias devem ser nítidas, podendo ocorrer invalidação da inscrição se houver rasuras ou se as mesmas estiverem em mau estado de legibilidade.

**4.4** A comprovação dos documentos apresentados será realizada no ato de contratação em caso de abertura de vaga. Ocorrendo discrepância entre os dados contidos entre cópia apresentada no ato da inscrição e o documento original, ocasionará na imediata desclassificação do candidato.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão divulgará, no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, bem como em seu site oficial, o primeiro situado no prédio do Poder Legislativo Municipal, sito à Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 118, Centro, Encruzilhada do Sul/RS e o segundo no endereço eletrônico [www.encruzilhadadosul.rs.leg.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.leg.br), no prazo de até dois (02) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme modelo disposto no Anexo V, no prazo de um (01) dia útil, a contar da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, nos mesmos termos do Anexo V.

**5.2.1** No prazo de dois (02) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS para julgamento, no prazo de um (01) dia



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

útil, por intermédio da Presidente da Comissão, cuja decisão deverá ser motivada e terá caráter terminativo.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (01) dia útil, após a decisão dos recursos.

**5.3** Não havendo interposição de recursos, o fato será certificado pela Comissão, por meio de termo escrito, passando-se imediatamente a próxima etapa do processo seletivo.

### **6. ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá possuir Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, devidamente comprovado, através de histórico acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou por diploma emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, comprovando a conclusão de Curso Superior nestas áreas.

### **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O Formulário de Inscrição e Relação de Títulos deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes dos Anexos II e III do presente Edital.

**7.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**7.3.** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação nesta etapa do Processo Seletivo Simplificado.

**7.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**7.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios a seguir delineados.

| <b>CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES</b>                                                                                                                                     |                                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                              | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>             | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| Diploma ou certificado de conclusão de Especialização, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, em qualquer área de formação, sendo computado apenas um título por modalidade ou nível.               | 5                                     | 10                      |
| MBA em Administração/Ciências Contábeis/Economia/Administração Pública                                                                                                                            | 5                                     | 10                      |
| Experiência na área administrativa de Compras e Contratações e/ou Contabilidade em entes públicos da federação. (comprovado através de atestado emitido pela entidade pela qual deu-se o vínculo) | 5 pontos para cada 12 meses completos | 25                      |
| Experiência profissional na                                                                                                                                                                       |                                       |                         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----|
| iniciativa privada, na área administrativa, de Contabilidade e/ou correlata ao cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado, com comprovação em Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, sendo computado cada mês completo (comprovado através de atestado emitido pela entidade mantenedora, Pessoa Jurídica ou Carteira de Trabalho). | 5 pontos para cada 12 meses completos | 25 |
| Diploma ou certificado de conclusão de cursos profissionalizantes ou de formação relacionados à licitações e contratos públicos, com no mínimo 10 (dez) horas de duração.                                                                                                                                                                             | 15                                    | 30 |

## **8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo de até três (03) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, bem como em seu site oficial, o primeiro situado no prédio do Poder Legislativo Municipal, sito à Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 118, Centro, Encruzilhada do Sul/RS e o segundo no endereço eletrônico [www.encruzilhadadosul.rs.leg.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.leg.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia útil.

**9.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS para julgamento, no prazo de um (01) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada e terá caráter terminativo.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, conforme disposto no art. 34, do Decreto nº 3.121/12, sucessivamente, o candidato que:



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**10.2** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**10.3** Sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.4** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

### **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS para homologação, no prazo de um (01) dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (02) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.2** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei.

**12.1.3** Ter idade mínima de 18 anos.

**12.1.4** Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.5** Ter nível de escolaridade mínima exigida neste edital.

**12.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pela Câmara de Vereadores.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de telefone disponibilizado no momento da inscrição.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O candidato classificado em posição que permita sua contratação imediata que não tiver interesse na efetivação da mesma poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**12.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será aquele previsto na Lei 4.215/2023.

**12.6** No período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone.

**13.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas no tocante a este Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão designada para sua realização.

**13.5** As publicações sobre o processamento deste Processo Seletivo Simplificado serão veiculados no Mural de Publicações Oficiais da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, bem como em seu site oficial, o primeiro situado no prédio do Poder Legislativo Municipal, sito à Praça Dr. Ozy Teixeira, nº 118, Centro, Encruzilhada do Sul/RS e o segundo no endereço eletrônico [www.encruzhadadosul.rs.leg.br](http://www.encruzhadadosul.rs.leg.br)

Encruzilhada do Sul, 22 de Setembro de 2023.

Álvaro Luiz Pereira Sperb,  
Presidente da Câmara Municipal de Encruzilhada do  
Sul/RS.

Visto pelo Jurídico

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| <b>AÇÃO</b>                                                                      | <b>DATA PREVISTA</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Publicação em local e site                                                       | Até 27/09/2023       |
| Inscrições (entrega da documentação)                                             | De 02 a 09/10/2023   |
| Edital de homologação preliminar das inscrições                                  | Até 11/10/2023       |
| Abertura do prazo para recurso referente à homologação preliminar das inscrições | 16/10/2023           |
| Edital de homologação final das inscrições                                       | Até 20/10/2023       |
| Análise dos currículos                                                           | Até 25/10/2023       |
| Publicação da classificação preliminar                                           | 25/10/2023           |
| Abertura do prazo para recurso referente a classificação preliminar              | 26/10/2023           |
| Aplicação do critério de desempate                                               | 30/10/2023           |
| Homologação da classificação final                                               | 31/10/2023           |

**OBSERVAÇÕES:**

- Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública, desde que dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_ (Não preencher este campo)

|                                                                                                                                                   |                     |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Nome Completo: _____                                                                                                                              |                     |                                              |
| Data de Nascimento: _____                                                                                                                         | Estado Civil: _____ | Sexo:<br>(    ) Masculino<br>(    ) Feminino |
| Endereço:<br>Rua: _____ Nº _____<br>Bairro: _____<br>Cidade: _____<br>CEP: _____ E-mail: _____<br>Telefone residencial nº _____ Celular nº: _____ |                     |                                              |
| Documento de Identidade nº _____                                                                                                                  |                     |                                              |
| Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____                                                                                                          |                     |                                              |

**DECLARO** serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 01/2023, de 22/09/2023, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas

Encruzilhada do Sul \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023- AGENTE ADMINISTRATIVO DE  
COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

(Não preencher este campo)

Encruzilhada do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**ANEXO III**

Descrever a relação de títulos apresentados e entregar acompanhado das cópias em envelope lacrado.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

| Campos preenchidos pelo candidato |             |           |                 | A CARGO DA COMISSÃO |  |
|-----------------------------------|-------------|-----------|-----------------|---------------------|--|
| Nº                                | Nº de horas | DESCRIÇÃO | Pré – pontuação |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |
|                                   |             |           |                 |                     |  |

**Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato.**

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo temporário de Agente Administrativo de Compras e Contratações no ato da inscrição o **curso:** \_\_\_\_\_, cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável p/ recebimento**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**ANEXO IV**

**ETIQUETA PARA ENVELOPE**  
**(RECORTAR, PREENCHER E COLAR NO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS)**

|        |             |
|--------|-------------|
| NOME:  |             |
| CARGO: |             |
| DATA:  | ASSINATURA: |

**ETIQUETA PARA ENVELOPE**  
**(RECORTAR, PREENCHER E COLAR NO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS)**

|        |             |
|--------|-------------|
| NOME:  |             |
| CARGO: |             |
| DATA:  | ASSINATURA: |

**ETIQUETA PARA ENVELOPE**  
**(RECORTAR, PREENCHER E COLAR NO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS)**

|        |             |
|--------|-------------|
| NOME:  |             |
| CARGO: |             |
| DATA:  | ASSINATURA: |

**ETIQUETA PARA ENVELOPE**  
**(RECORTAR, PREENCHER E COLAR NO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS)**

|        |            |
|--------|------------|
| NOME:  |            |
| CARGO: |            |
| DATA:  | ASSINATURA |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE RECURSO**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., protocolo de inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de Agente Administrativo de Compras e Contratações apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

( )Recurso da não homologação da inscrição

( )Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Encruzilhada do Sul, ..... de.....de 2023.

---

Identificação e Assinatura do Candidato